

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos oito dias do mês de outubro de 2.015, às 09:00hs, na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Instituto o Sr. Antonio Carlos de Souza, Presidente do BERTPREV e os conselheiros Ronaldo Mendes, Phelippe Santos do Bom Sussesso, Nicholaj Pschetz, Ivanildes dos Santos, Clayton Faria Schmidt, Ivani Aparecida Correia, o Sr. Alexandre Hope Herrera – Contador do Bertprev e a Sra. Rejane Westin da Silveira G. de Godoi, Procuradora do Bertprev. Foi informado pelo conselheiro Phelippe que a Sra. Adriana dos Santos informou que não poderia comparecer a reunião por motivo de já possuir compromisso agendado, deliberou o conselho em aceitar a justificativa, comparecendo o suplente Sr. Alexandre Tessarotto de Sousa. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente lembrou a todos os conselheiros que foi enviado por e-mail os arquivos com a Minuta de Projeto de Lei que “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 129/95; LC 95/13 e 102/14” e o material da palestra exibida no último Encontro Jurídico da APEPREM, proferida pelo Sr. Narlon, diretor de Regime Próprio do Ministério da Previdência, onde forneceu subsídios e tese jurídica que sustentam a aplicabilidade da Lei 13.135/15 aos RPPS, estando aberta às considerações e solicitações dos conselheiros para requerer qualquer esclarecimento. Após isso a Sra. Rejane fez uma explanação sobre a minuta do projeto de lei. Na sequência o conselho apreciou item a item das alterações da minuta, sendo aprovados os artigos 12, 15, 21, 50, 51, 53 e 82. Em seguida o conselho passou a discussão sobre a criação do membro nato do comitê de investimentos, sendo rejeitado. Com relação ao artigo 94, § 4º, foi aprovado. Quanto ao assunto da criação da coordenadoria administrativa, após votação, deliberou o conselho em aprovar, registrando o voto contrario do conselheiro Sr. Clayton. Deliberou o conselho em aprovar o § 9º do artigo 93. Deliberou o conselho em aceitar o § 10º do artigo 93, com assunção imediata pelo secretário das funções dos três colegiados, conseqüentemente com exclusão dos artigos 7º, 8º e 9º. Deliberou o conselho em aprovar as atribuições das coordenadorias e o pré-requisito da certificação CPA 10 para assumi-las. Solicitou o conselho que fosse encaminhada a minuta final para a próxima reunião para referendo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:00 hs, sendo lavrada a ata por mim, Phelippe Santos do Bom Sussesso e subscrita por todos os presentes.

Antonio Carlos de Souza

Alexandre Hope Herrera

Nicholaj Pschetz

Ivanildes dos Santos

Ivani Aparecida Correia

Phelippe Santos do Bom Sussesso

Clayton Faria Schmidt

Alexandre Tessarotto de Souza

Ronaldo Mendes

Rejane Westin da Silveira G. de Godoi

